

LEI MUNICIPAL Nº 1161/2022**Em, 08 de Julho de 2022.**

Concede Título de Cidadã Santaluziense a Senhora Genilucia Medeiros de Araújo e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Santaluziense a Senhora Genilucia Medeiros de Araújo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 08 de Julho de 2022.


JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
CPF: 374.313.394 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

LEI MUNICIPAL Nº 1162/2022**Em, 08 de Julho de 2022.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Antônio Simão de Medeiros Junior e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Antônio Simão de Medeiros Junior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 08 de Julho de 2022.


JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito Constitucional
CPF: 374.313.394 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB